INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

1. Nome / firma ou denominação
QUOCIENTES ÉPICOS, LDA

2. Domicílio profissional / sede social
RUA ALVES REDOL, Nº10 1ºDIREITO
2430-683 PRAIA DA VIEIRA

3. Número de registo junto do Banco de Portugal
0008691

4. Contacto telefónico
934395898

5. Endereço de correio eletrónico
OMARTINS@SICREDITO.PT

6. Categoria de intermediário de crédito
INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO VINCULADO

7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.;

BANKINTER, S.A. – SUCURSAL EM PORTUGAL;

UNION DE CRÉDITOS INMOBILIÁRIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO (SOCIEDAD UNIPERSONAL) - SUCURSAL EM PORTUGAL;

8. Regime de exclusividade
NÃO

9. Serviços de intermediação de crédito
APRESENTAÇÃO OU PROPOSTA DE CONTRATOS DE CRÉDITO A CONSUMIDORES; ASSISTÊNCIA A CONSUMIDORES, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE ATOS PREPARATÓRIOS OU DE OUTROS TRABALHOS DE GESTÃO PRÉ – CONTRATUAL RELATIVAMENTE A CONTRATOS DE CRÉDITO QUE NÃO TENHAM SIDO POR SI APRESENTADOS OU PROPOSTOS; CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE CRÉDITO COM CONSUMIDORES EM NOME DOS MUTUANTES.

10. Serviços de consultoria
SERÃO PRESTADOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA. ESTES SERVIÇOS APENAS TÊM POR BASE A PONDERAÇÃO DE CONTRATOS DE CRÉDITO DISPONÍVEIS NA GAMA DE PRODUTOS DOS MUTUANTES.

11. Entidade que garante a responsabilidade civil
ALLIANZ PORTUGAL, S.A.

12. Número dos contratos de seguro
208148035

13. Período de validade dos contratos de seguro
De: 02-04-2026
Até: 02-04-2027

14. Meios de resolução alternativa de litígios a que o intermediário de crédito aderiu
CENTRO DE ARBITRAGEM DA UNIVERSIDADE AUTÓNOMA DE LISBOA; CENTRO NACIONAL DE INFORMAÇÃO E ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO

- O registo do intermediário de crédito pode ser **consultado** no Portal do Cliente Bancário em *https://clientebancario.bportugal.pt/.*
- É **proibido** ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação,

a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.

- O intermediário de crédito atua sob nome e responsabilidade dos mutuantes com quem mantém vínculo.
- A atividade de intermediação de crédito está sujeita à supervisão do **Banco de Portugal.**